



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

ATA DA 24ª SESSÃO DA III REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2022.

1 Às dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos do dia trinta e um do mês de março do ano de
2 dois mil e vinte e dois, na sede própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no
3 SIBS, Quadra 02, Conjunto A Lote nº 03, Núcleo Bandeirante/DF, realizou-se a **Vigésima Quarta**
4 **Sessão da III Reunião Plenária Extraordinária de 2022**, do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho
5 Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros **Efetivos**: TR. Mauro Marcelo
6 Limeira de Souza – Diretor Secretário, TR. Sandoval Kehrle – Diretor Tesoureiro, TR. Antônio Eudes
7 de Oliveira, TR. Sílvia Karina Lopes da Silva, TR. Vanderléia da Silva e o TR. Jorge Chernicharo.
8 Registra-se ainda a presença dos Conselheiros **Suplentes**: TNR. Marcos José Fraga Nunes, com
9 direito a voz e a voto, considerando a ausência justificada do Conselheiro TNR. Rubens Acosta
10 Machado e do TR. Gilvan Serafim de Souza, com direito a voz e a voto na forma regimental, em
11 razão da ausência justificada do Conselheiro TR. Luciano Guedes – Diretor-Presidente do CONTER.
12 **DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER Nº. 210/2019. INTERESSADO: CRTR 16ª**
13 **REGIÃO. ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2019. Conselheiro Relator: TR. Sandoval**
14 **Kehrle.** Em continuidade o Diretor Secretário apresentou o objeto da pauta, passando a palavra ao
15 Conselheiro Relator para leitura do voto, o qual se manifestou conforme segue: *“Em face ao*
16 *trabalho e à conclusão da auditoria realizada pelo Setor de Controle Interno do CONTER, além dos*
17 *elementos que integram o processo de Prestação de Contas do Conselho Regional de Técnicos em*
18 *Radiologia 16ª Região, referente ao exercício de 2019, voto pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS***
19 *nos termos do inciso II do art. 39 da Resolução CONTER nº 07/2021, sobretudo quanto ao item do*
20 *Relatório Conclusivo do SCI Nº 16/2020 III – j.1 contratação de serviços continuados sem processo*
21 *licitatório. Por conseguinte, determina-se ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 16ª*
22 *Região que: a) Institua, com a máxima brevidade possível, mecanismos que possam inibir todas as*
23 *ressalvas apresentadas no relatório de auditoria do Setor de Controle Interno do CONTER,*
24 *especialmente para aqueles pontos que apresentaram inconsistências, ou cujas respostas foram*
25 *consideradas parcialmente satisfatória ou insatisfatória; b) Estabeleça plano de ação, indicando as*
26 *principais falhas apontadas pela auditoria, as medidas necessárias para regularização, o gestor*
27 *que irá acompanhar a execução e o prazo para conclusão, as quais serão avaliadas quando da*
28 *próxima auditoria ao Regional. c) Dê conhecimento ao Plenário e a todas as áreas internas deste*
29 *CRTR 16ª Região sobre essas determinações e tome todas as medidas necessárias para o bom*
30 *andamento da máquina administrativa com base nos princípios que regem a administração*
31 *pública. d) Encaminhar ao CONTER no prazo de 30 dias o Plano de Ação do CRTR 16ª Região e a*
32 *ATA de Reunião de Plenária em que foi dada a ciência a respeito da referida Prestação de Contas*
33 *do Exercício 2019.”* Após leitura, o Secretário abriu para inscrições de manifestação, não havendo
34 inscritos. Posto em votação decidiu-se por aclamação a favor do parecer do relator pela
35 **regularidade com ressalva da prestação de Contas do CRTR 16ª Região, referente ao exercício de**
36 **2019, observando-se a ausência momentânea do Conselheiro Marcos Júnior.** Nada mais a tratar
37 às dezesseis horas e cinquenta e seis minutos foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que



